



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.666 /

**“DENOMINA ANTONIA MARGARIDA PEDROSO
A ATUAL RUA ‘23’ DO LOTEAMENTO SÃO
JOSÉ.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **ANTONIA MARGARIDA PEDROSO** a atual rua “23” do loteamento São José, que se inicia na intersecção com a rua Sebastião Ferreira Rocha e termina na intersecção com a rua Dina Alves Miglioranzi, nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE MAIO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal